



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.677, DE 08 DE JULHO DE 2008

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário,
a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 13.230/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno situada na Avenida Francisco Alves Monteiro, esquina com a Avenida João Ramalho, Glebas nºs. 10 e 11, Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, abaixo especificada:

“Partindo de um marco existente no canto que a propriedade de Órbio Máximo de Borba, atual Avenida João Ramalho do Conjunto Residencial Prefeito Guido Miné, faz esquina com a Estrada Municipal que liga o bairro da Independência ao distrito de Quiririm, atual Avenida Francisco Alves Monteiro, com rumo 13° 00' SW e distância de 288,00 metros segue pela propriedade de Órbio Máximo de Borba, atual Avenida João Ramalho do Conjunto Residencial Prefeito Guido Miné, até encontrar um marco; Desse marco com rumo 13° 00' SW e distância de 210,50 metros segue ainda pela mesma propriedade de Órbio Máximo de Borba, atual Avenida João Ramalho do Conjunto Residencial Prefeito Guido Miné, até encontrar outro marco que faz canto. Deste marco com rumo de 77° 30' SE e distância de 16,308 metros segue dividindo com a Avenida João Ramalho do Conjunto Residencial Prefeito Guido Miné, até encontrar o marco A1, na divisa do lote 01 da quadra I, do Loteamento Residencial Novo Horizonte; deflete à esquerda e segue por mais 449,358 metros em linha reta, confrontando com a propriedade de Órbio Máximo de Borba, até encontrar o marco A2; segue por mais 39,282 metros em curva de raio 18,00 metros e ângulo central 125°02'17”, na confluência da Avenida João Ramalho do Conjunto Residencial Prefeito Guido Mine e da Avenida Francisco Alves Monteiro, até encontrar o marco A3, confrontando com a propriedade de Órbio Máximo de Borba; segue por mais 187,999 metros até encontrar o marco A4, confrontando com a propriedade de Órbio Máximo de Borba; deflete à esquerda e segue por mais 247,074 metros confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, até encontrar o marco ponto de partida desse caminhamento, encerrando a área de 10.169,86 m2 estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.065.252.001.”

RFB



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2247.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de julho de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA